

(CJT-56/45)

GA/CCS

Proc. 7.362/42

1945

Baixa dos autos à instância inferior para a homologação de acordo celebrado entre as partes litigantes.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a firma Laboratorios Silva Araujo Roussel S/A interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região que, confirmando a da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgou procedente a reclamação apresentada por Laureano Loureiro da Costa contra a recorrente:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que, após a interposição do presente recurso, apresentou a recorrente o pedido de arquivamento do processo, em face do acordo celebrado entre as partes litigantes, conforme prova o documento de fls. 108, anexo aos autos;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade de votos, aceitar a desistência ao recurso e remeter o processo à Junta de Conciliação e Julgamento, para homologação do acordo celebrado entre as partes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945

a) Oscar Saraiva	Presidente
a) Ivons de Araujo	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça em 27/2/45.